

## EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO

Data: 25/02/21 – 14:00 (plataforma zoom)

### 1) Chancela da seleção do Comitê de Bolsas para Doutorado Sanduíche – PDSE/CAPES

Seguindo as regras do Edital do Processo de Seleção Interna de Beneficiário de Bolsa no Âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes, o Comitê de Bolsas do PPGD examinou toda a documentação dos candidatos e exarou a seguinte decisão:

“PPGD PUC MINAS

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES – FEVEREIRO 2021

Edital:

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre o processo seletivo interno para a concessão da bolsa são atribuições exclusivas do Comitê de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Direito.

(...)

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção, devidamente cancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, será divulgado na Secretaria do Programa e no [site](#) do Programa de Pós-graduação em Direito até o dia 26 de fevereiro de 2021.

5.2. Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa, a ser interposto em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

Candidatos com inscrição deferida (em ordem alfabética):

Luana Mathias Souto

Marcos Paulo da Silva Oliveira

Natália Chernicharo Guimarães

**Quadro I do Edital – Notas**

<b>Item</b>	<b>Luana M.Souto</b>	<b>Marcos Paulo S. Oliveira</b>	<b>Natália C. Guimarães</b>
1.1	15	15	0
1.2	5	5	5
Total item 1	20	20	5
2.1	10	0	0
2.2	20	15	0
2.3	0	10	0
2.4	24	30	3
2.5	2	0	0
Total item 2	30	30	3
(máx.30)			
<b>TOTAL</b>			
<b>Quadro I</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>8</b>

**QUADRO II do Edital – Notas**

<b>Itens</b>	<b>Luana M.Souto</b>	<b>Marcos Paulo S. Oliveira</b>	<b>Natália C. Guimarães</b>
Item 1	25	25	25
Item 2	15	15	15
Item 3	10	10	10
<b>TOTAL</b>			
<b>Quadro II</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>58 (eliminada</b>
<b>conforme art. 4.2, par.único do Edital)</b>			

Resultado: Os candidatos Luana Souto e Marcos Paulo Oliveira obtiveram 100 pontos. Pela aplicação dos critérios de desempate previstos no item 4.5 do Edital, fica selecionada em primeiro lugar a candidata Luana Mathias Souto, que está no 4.º ano do curso de doutorado, enquanto o candidato Marcos Paulo da Silva está no 3.º ano do curso de doutorado, ficando este selecionado como candidato excedente, conforme facultado no art. 1.1 do Edital.”

Nos termos do art. 5.1 do Edital, “O resultado do processo de seleção, devidamente chancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, será divulgado na Secretaria do Programa e no *site* do Programa de Pós-graduação em Direito até o dia 26 de fevereiro de 2021”.

#### **Decisão do Colegiado:**

O Colegiado chancelou, por maioria de 2 votos (Professor Marciano Seabra de Godoi e Representante Discente Hugo Malone) a 1 (Professora Marinella Machado Araújo), a seleção do Comitê de Bolsas transcrita acima. O resultado será divulgado no site do PPGD no dia 26 de fevereiro de 2021, conforme item 5.1 do Edital.

O Professor Lucas Alvarenga Gontijo não pôde participar da reunião do Colegiado por motivo do falecimento de sua irmã na data de hoje, 25 de fevereiro, tendo transmitido por telefone ao Coordenador, minutos antes da reunião, sua posição no sentido da chancela da seleção efetuada pelo Comitê de Bolsas, a qual foi encaminhada para análise dos membros do Colegiado no dia 23 de fevereiro.

A professora Marinella Machado Araújo registrou o seguinte voto divergente:

“Considerando o melhor interesse do PPGD na realização efetiva e eficiente das pesquisas realizadas com a sua chancela, a natureza pública dos recursos investidos, bem como a competência deste Colegiado para deliberar sobre atos do Comitê de Bolsas, manifesto minha divergência quanto à decisão desse Comitê referente à classificação dos inscritos no Processo de Seleção Interna de Beneficiários de Bolsa no Âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, atualmente em andamento.

Razões da divergência:

1º) A "qualificação técnico/científica do professor coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas" (Edital, item 4.2, III, e Anexo Quadro II), bem como a "exequibilidade do plano de pesquisa" (Edital, item 4.2, III) e a “consistência teórico-metodológica do plano de pesquisa no exterior” (Edital, item 4.2, III, e Anexo Quadro II), são itens considerados determinantes para a concessão de bolsa sanduíche, uma vez que o candidato que não alcançar 70 pontos será eliminado (Edital, item 4.2, parágrafo único, e Anexo Quadro II).

2º) O professor Jean-Christophe Merle, coorientador da candidata selecionada, em que pese sua inquestionável competência técnica em sua área de expertise (filosofia) e a parceria de longa-data com o grupo de pesquisa Direito e Razão Prática deste PPGD é filósofo de formação, de matiz kantiana, e não trabalha com temas relativos a igualdade de gênero ou com Agambem (marco-teórico da pesquisa) ou qualquer outra matriz pós-estruturalista de abordagem das

relações entre direito, estado e poder, objeto do plano de pesquisa apresentado pela candidata selecionada.

3º) O grupo de pesquisa CNPq (Grupo de Estudos Avançados em Direitos Fundamentais, Processo Democrático e Jurisdição Constitucional) a que se vincula a candidata selecionada, o qual abriga sua pesquisa neste PPGD, bem como o tema de sua proposta de pesquisa no exterior, não apresentam aderência à linha de pesquisa e à produção técnico-científica do professor coorientador, ou, tampouco, é mencionado entre suas produções científicas publicadas em sua página na universidade anfitriã (Universidade de Vechta).

4º) No plano de pesquisa apresentado pela candidata selecionada não há nenhuma indicação de trabalhos científicos, técnicos ou bibliográficos, do professor coorientador que justifique aderência ao tema objeto de pesquisa no exterior.

5º) Não há no plano de pesquisa da candidata selecionada referência à participação do professor coorientador em programas ou pesquisas desenvolvidos pela universidade anfitriã que versem sobre o tema objeto da pesquisa no exterior.”

O professor Marciano Seabra de Godoi e o discente Hugo Malone proferiram o seguinte voto:

“O Comitê de Bolsas aplicou corretamente o Edital para seleção de bolsistas ao doutorado-sanduíche.

Na etapa relativa ao Currículo dos candidatos, cada um deles teve pontuadas suas produções bibliográficas e experiências acadêmico-científicas, conforme tabela constante do Edital (Quadro I), totalizando 50 pontos para dois candidatos e 8 pontos para uma candidata.

Na segunda etapa (Quadro II), o Comitê de Bolsas examinou com atenção os Planos de Trabalho apresentados pelos três candidatos e considerou que todos eles possuíam alto nível de excelência (exequibilidade, consistência teórico-metodológica e adequação com o projeto de tese). Examinando o grau de excelência das instituições de destino (Universidade de Sevilha, Universidade Syracuse, Universidade de Vechta), bem como lendo o currículo acadêmico e as cartas de aceite dos experientes coorientadores estrangeiros (Professora Esperanza Macarena Sierra Benítez, Professores Antonio Gidi e Jean-Christophe Merle), o Comitê também concluiu que os três candidatos mereceram nota máxima (terceiro quesito do Quadro II).

Havendo pontuação igual máxima entre dois candidatos, o Comitê de Bolsas aplicou o critério de desempate previsto no 4.5.II do Edital (maior tempo de atividade no Programa). Ao final, selecionou os dois candidatos, classificando um deles na condição de excedente, aproveitando a faculdade prevista no item 1.1 do Edital, de modo a viabilizar a ida de ambos os candidatos ao exterior caso algum programa de pós-graduação da PUC Minas não indique candidatos aptos à bolsa.

Para verificar se a decisão do Comitê de Bolsas merece ou não chancela, é preciso interpretar com muita atenção o Edital e o plano de trabalho da candidata Luana Mathias Souto. Vejamos.

O Edital exige “adequação da instituição de destino e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior **às atividades que serão desenvolvidas**” (grifamos e negritamos). Pois bem. Quais são as atividades a serem desenvolvidas no exterior pela candidata Luana Mathias Souto? Lê-se de seu plano de trabalho (negritamos):

Esse projeto de pesquisa visa, portanto, a partir do período de estágio a ser desenvolvido na Universidade de Vechta sob a supervisão do Professor de Filosofia Dr. Jean-Christophe Merle, **teorizar possíveis soluções e iniciar o debate acerca de quais medidas podem ser introduzidas no sistema legal-normativo com vistas a neutralizar os efeitos dos elementos intangíveis no processo de inefetividade dos direitos políticos das mulheres (...)**

o presente projeto de pesquisa objetiva **analisar quais propostas podem ser criadas, teorizadas ou iniciadas, tanto pelo Direito, quanto em uma perspectiva transdisciplinar, para garantir a efetividade dos direitos políticos das mulheres.**

(...) **realizar debate transdisciplinar com pesquisadores da Instituição de Ensino de destino e instituições parceiras acerca do problema proposto, especialmente, a partir de contribuições que poderão ser oferecidas pela Filosofia, enquanto área do conhecimento na busca pela criação de soluções que permitam a superação dos obstáculos intangíveis de efetividade dos direitos políticos das mulheres (...)**

Ora, diante das claras indicações acima, não é crível que o Professor Jean-Christophe Merle, graduado em História pela Universidade de Paris IV, doutor em Filosofia pela Universidade de Fribourg, Catedrático de Filosofia na Universidade de Vechta e Professor Visitante em quase uma dezena de universidades mundo afora (inclusive no Brasil, país com o qual possui prolífica colaboração acadêmica) não tenha suficiente qualificação técnico-científica para supervisionar por quatro meses as atividades apontadas pela candidata. Registre-se: o Comitê de Bolsas não afirmou nem considerou que a formação ou qualificação do Prof. Merle seja superior à dos outros dois professores supervisores (Professora Esperanza Macarena Sierra Benítez e Professor Antonio Gidi); considerou simplesmente que se trata, em todos os três casos, de qualificações técnico-científicas igualmente excelentes.

Portanto, considerando-se o conteúdo das atividades de pesquisa elencadas pela candidata Luana Mathias Souto em seu plano de trabalho, o Comitê de Bolsas julgou, corretamente, haver total qualificação técnico-científica do supervisor para orientá-las.

Afirma o voto divergente que o Professor Jean-Christophe Merle “não trabalha com temas relativos a igualdade de gênero nem com Agamben (marco teórico da pesquisa) nem com ou qualquer outra matriz pós-estruturalista de abordagem das relações entre direito, estado e

poder, objeto do plano de pesquisa apresentado pela candidata selecionada”. Pois bem. Em primeiro lugar, a candidata em nenhuma parte de seu plano de trabalho afirma que Agamben seja o marco teórico de sua tese; da leitura integral de seu plano não se conclui que Agamben seja o marco teórico exclusivo ou mesmo preponderante de sua tese de doutorado. Mas mesmo que assim o fosse, o que importa para o caso concreto é verificar quais atividades a candidata se propõe a realizar em seu estágio de alguns meses no exterior, e se há qualificação técnico-científica do supervisor para tanto.

Ora, o fato de a tese de doutorado incluir determinado assunto ou determinado marco teórico não obriga a que a candidata pleiteie bolsa-sanduíche para estudar exatamente esse determinado assunto, e não qualquer outro que lhe pareça útil para desenvolver ou ultimar sua pesquisa. Se a candidata Luana Mathias Souto houvesse elaborado plano de estudo no exterior cujo objetivo específico fosse estudar a obra de Agamben ou a obra de determinada autora feminista, então poder-se-ia colocar em questão a adequação da qualificação técnico-científica do coorientador escolhido. Mas tal não é o caso, em absoluto. A tese da candidata Luana Mathias Souto já está em fase madura, e o objetivo do estágio no exterior é o de trabalhar o último capítulo, conforme afirma expressamente a candidata.

Não se pode olvidar que o objetivo do estágio da candidata ao exterior não é revisitar ou revolver os cimentos teóricos da pesquisa, já certamente bem lançados sob a batuta segura de seu orientador brasileiro. As atividades a serem desenvolvidas no exterior são relativas a outras metas, que estão muito claramente definidas no plano de trabalho da candidata, *verbis*:

(...) teorizar possíveis soluções e iniciar o debate acerca de quais medidas podem ser introduzidas no sistema legal-normativo com vistas a neutralizar os efeitos dos elementos intangíveis no processo de inefetividade dos direitos políticos das mulheres  
(...)

(...) analisar *quais propostas podem ser criadas, teorizadas ou iniciadas, tanto pelo Direito, quanto em uma perspectiva transdisciplinar, para garantir a efetividade dos direitos políticos das mulheres.*

E por que foram escolhidos o Prof. Jean-Christophe Merle e a Universidade de Vechta na Alemanha para seu estágio de pesquisa no exterior? Teria sido uma escolha aleatória ou açodada ou simplesmente deslumbrada? Nada disso. Com a palavra a própria candidata:

(...) destaca-se que a universidade de destino, onde leciona o ilustre Professor é uma das universidades-membro do projeto financiado pela União Europeia de Igualdade de Gênero Efetiva na Pesquisa e Academia (EGERA), que tem por objetivo fomentar a criação de medidas que se destinam a combater estereótipos de gênero na pesquisa e na academia e a alcançar a igualdade de gênero a partir desses espaços.

Por ser parte desse consórcio, exige-se da Universidade de Vechta a apresentação de parâmetros de impulsionamento da diversidade de gênero tanto no âmbito administrativo, docente, quanto em sua estrutura curricular/disciplinar. Ademais, por estar localizada no estado alemão da Baixa Saxônia, diretrizes administrativas e legislativas são impostas à instituição de ensino com vista a criar um ambiente pró-igualdade de gênero.

Com base nesses compromissos, desde 2017, a Universidade de Vechta possui Programa de Doutorado em Estudos de Gênero, criado com base nas diretrizes fixadas pela União Europeia no Programa *Horizon* 2020 com o objetivo de expandir temas de pesquisa de gênero. Inclusive, uma das áreas temáticas do seu Programa é “Relações de poder a partir de uma perspectiva de estudos culturais e de gênero”.

(...) Dessa forma, o estágio de pesquisa a ser realizado na Universidade de Vechta, sob a supervisão do Prof. Dr. Jean-Christophe Merle tem por objetivo buscar amparo na Filosofia e nos debates em efervescência no país de destino para teorizar quais contribuições podem ser postas ao Direito(...)

Conclui-se assim que a candidata Luana Mathias Souto e seu orientador escolheram o supervisor e a instituição de destino do estágio no exterior de modo totalmente consentâneo com os propósitos e atividades específicas que a doutoranda revelou com total clareza (como, aliás, o fizeram também os demais candidatos) em seu plano de trabalho.

Por todos esses motivos, considerando, não menos do que o voto divergente, “o melhor interesse do PPGD na realização efetiva e eficiente das pesquisas realizadas com a sua chancela, e a natureza pública dos recursos investidos”, cancelamos com total convicção a correta decisão do Comitê de Bolsas.

Professor Marciano Seabra de Godoi

Professora Marinella Machado Araujo

Discente Hugo Malone